FLORIANO GOVERNO
Secretaria Municipal de Governo

Faz-se necessário ressaltar que, considerando as disposições contidas no item 4.4 do Edital do Programa Minha Casa Minha Vida, a omissão de informações pode acarretar na exclusão do sorteado:

> 4.4. O candidato que omitir informações ou as prestar de forma inverídica, sem prejuízo de outras sanções, poderá ser excluído, a qualquer tempo, do processo de seleção estabelecido neste instrumento, inclusive sendo tal circunstância motivo para rescisão do contrato.

Desse modo, as constatações avenguadas através das visitas domiciliares foram objeto de análise na reunião do Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social, realizada no dia 06 de maio de 2021, onde, os conselheiros, após a análise minuciosa do processo, votaram por unanimidade, pela exclusão da recorrente no programa.

Portanto, o Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social votou e decidiu pelo indeferimento do recurso em análise, tendo em vista a análise e a existência de omissões nas informações prestadas pela Sra. Gisella Gomes de Oliveira, e ainda, respaldados nos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Floriano, Estado do Piauí, 10 de maio de 2021.

Francisca Rafaela da F. de Barros Lima
Secretária Mun. de Desenv. e Assistência Social

Bento Viana de Sousa Neto
Secretário Municipal de Governo

Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social:

Representante da Federação da Associação de Bairros do Estado do Piauí – FEBAPI, Regional Floriano
José Vieira dos Santos

Representante do Conselho das Associações de Moradores de Floriano – CONSAMF
José Francisco Rodrigues

Representante do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA
Francisca Barbosa Sobreira

Representante do Sindicato dos Trabalhadores da Construção Civil
José Ribamar Alves

Id:10EF10433C3F5CE2

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRICOLÂNDIA - PI
CNPJ: 06.554.976/0001-92 Av. Hugo Napoleão, 395, Centro
CEP 64.440-000 - Agricolândia (PI) Fone: (86) 3297-1190

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRICOLÂNDIA
ADM: AGRICULTURA NO RUMO CERTO

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins que se fizerem necessários, que a PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRICOLÂNDIA-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.976/0001-92, com endereço na A. Hugo Napoleão, nº 395, centro, recebeu a título de cessão, da EMATER INST ASSI TEC E EXT RURAL DO ESTADO DO PIAUI, CNPJ nº.06.688.451/0001, o veículo marca/modelo: FIAT/UNO MILLE WAY ECON, ano 2010, placas: NII-4993, de cor branca, RENAVAN nº 00201413906, a gasolina, categoria Oficial, para uso nas atribuições relacionadas ao município.

ITÂLO JAMES ALENCAR DE SOUZA
Prefeito Municipal

Id:09FEB4E9688D4E40

ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACOL-PI
RUA LUIZ RIBEIRO, S/N – CENTRO – CARA
C.N.P.J. – 23.499.791/0001-41 CEP: 64795-(

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 013/2021/I

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Caracol – PI.
CONTRATADO: Márcio Rocha Sociedade Individual de Advoca
CNPJ: 24.996.735/0001-85.
OBJETO: Prestação de Serviços técnicos especializados de assessoria jurídica ao Poder Legislativo municipal, com ênfase relacionadas ao Direito Administrativo e Financeiro, assessori Poder Legislativo junto ao Tribunal de Contas do Estado do Piaui pareceres quanto a atividade legislativa, fiscalizatória e admi Legislativo Municipal.
VALOR MENSAL: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), divididos parcelas iguais de R$ 2.000,00 (dois mil reais)
RECURSO FINANCEIRO: Duodécimo do Poder Legislativo Mun
BASE LEGAL: art. 25, inciso II c/c e art. 13, Inciso II, III e V da Le c/c a Lei n.º 14.039/2020.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2021

Id:0B61FA61C6174E3F

ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACOL-PI
RUA LUIZ RIBEIRO, S/N – CENTRO – CARA
C.N.P.J. – 23.499.791/0001-41 CEP: 64795-0

INEXIGIBILIDADE Nº 013/2021.

OBJETO: Prestação de Serviços técnicos especializados de assessoria jurídica ao Poder Legislativo municipal, com ênfas relacionadas ao Direito Administrativo e Financeiro, assessori Poder Legislativo junto ao Tribunal de Contas do Estado do Piaui pareceres quanto a atividade legislativa, fiscalizatória e admi Legislativo Municipal.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇ

O procedimento de inexigibilidade de licitação, n que trata este processo, objetivou a seleção da melhor pro contratação de Serviços especializados de assessoria e consul (MÁRCIO ROCHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVC em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente. Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Poder Legislativo.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HO procedimento Inexigibilidade nº 013/2021 e ADJUDICO o ob escritório jurídico MARCIO ROCHA SOCIEDADE INDIV ADVOCACIA, CNPJ: 24.996.735/0001-85, com o valor n 2.000,00 (dois mil reais), conforme documentos que instruem est

Caracol (PI), 07 de maio de 2021.

Angela Victor Rosado
Presidente da Câmara Municipal de Caracol-PI